DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.098
DE 05 DE MAIO DE 2.022

"ESTABELECE O VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS AMADORES PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE REPRESENTAM A CIDADE DE COLÔMBIA".

O Prefeito Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no permissivo contido no art. 3º, da Lei Municipal 1.256, de 17 de julho de 2013 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e valores a seguidos pelo Poder Executivo na concessão de auxílio financeiros a atletas que representam o Município em torneios esportivos, DECRETA:

Art. 1º - O auxílio financeiro a atletas amadores participantes de eventos esportivos que representam a cidade de Colômbia, instituído pela Lei Municipal 1.256/13, será limitado a no máximo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, mediante o regime de adiantamento de numerário e posterior prestação de contas pela coordenação dos eventos esportivos lotados na Superintendência de Esportes do Município de Colômbia.

Art. 2º - Farão jus ao auxílio financeiro o atleta amador, que estiver devidamente inscrito junto a Superintendência de Esporte em cada uma das categorias esportivas, que for designado pela Superintendência de Esportes para participar de eventos esportivos para a devida representação da cidade de Colômbia.

Art. 3º - O montante dos recursos relacionados ao auxílio, serão planejados criteriosamente pela Superintendência de Esportes e somente poderão ser utilizados para o custeio de locomoção, alimentação, treinamento e hospedagem, devendo ocorrer a prestação de contas mediante apresentação de documentos fiscais hábeis a tal.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

.....